



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: 66 3540-1283

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 021/2017

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2017.

DATA DE EXPEDIÇÃO DO EDITAL: 14/AGOSTO/2017.

DATA DA REALIZAÇÃO (ABERTURA/JULGAMENTO): 28/AGOSTO/2017.

HORÁRIO: 09:00 horas.

CREDENCIAMENTO: 30 minutos antes (08h30min).

LOCAL: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul, sito à Av. Curitiba, nº 94 – Centro – UNIÃO DO SUL/MT.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, faz saber pelo presente Edital, que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº. 593/2010 e o Decreto Municipal nº 901, de 24/03/2014, conforme o Processo Administrativo de Licitação sob nº. 029/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para Aquisições futuras e eventuais de Material de Expediente e peças para computador, para uso das Secretarias da Administração Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de conformidade com a descrição sucinta do **item II** abaixo e descrição detalhada no Termo de Referência - Anexo I-A e I-B deste edital.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço: Avenida Curitiba, nº. 94 – Centro – União do Sul/MT, na sessão pública de processamento do PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS será realizada na sede da Prefeitura Municipal de União do Sul, localizada na Avenida Curitiba, nº 94 – Centro – União do Sul/MT, iniciando-se no dia 28/08/2017, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Substituto VANDERLEI TELLES, com o auxílio da EQUIPE DE APOIO, ambos designados pela Portaria nº. 015/2017, de 02/01/2017 e alteração posterior (Portaria 151/2017).

I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEÇAS PARA COMPUTADOR, para uso das Secretarias Municipais de Administração; Fazenda e Planejamento; Educação e Cultura; Saúde; Assistência Social Trabalho e Cidadania; Agricultura e Meio Ambiente, e Esporte e Lazer, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços, conforme descrição detalhada no Termo de Referência - Anexos I-A e I-B deste edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Somente será admitida a participação neste certame de pessoas jurídicas que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam as necessidades do município conforme descrição detalhada nos anexos I-A e I-B deste Edital, e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.
- 2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.
- 3 - Após a homologação da presente licitação, será assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS entre as partes, conforme o Anexo VIII, com prazo de validade de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura.
- 4 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados trimestralmente na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 6 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
- 7 - As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos do TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I e II.
- 8 - As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item do TERMO DE REFERENCIA.

IV - DO CREDENCIAMENTO

- 1 - Para o credenciamento deverá ser apresentado o ANEXO IX deste edital, além dos seguintes documentos:
 - a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 2 - O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3 – Será aceita a comprovação de número de CPF e/ou RG que conste(m) em outro documento oficial com fotografia.
- 4 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.
- 5 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- 6 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no Capítulo VII, da Lei Complementar Municipal nº 011, de 09 de setembro de 2009, disciplinados neste Edital, deverão apresentar, no momento do CREDENCIAMENTO, declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do ANEXO VI, além de todos os documentos previstos neste Edital.

V - DA REGULARIDADE FISCAL/TRABALHISTA

1. A micro ou pequena empresa que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos neste Edital, poderá ter sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco (5) dias úteis, a contar da data, caso for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual prazo, a critério da Administração Pública. A não

regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação.

2. O benefício previsto não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos previstos neste Edital, no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos documentos fiscais, mesmo com restrições, a microempresa ou a empresa de pequeno porte, será automaticamente inabilitada.

VI - DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DOS ENVELOPES E CONTEÚDO DA PROPOSTA.

1. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, constituirá o **Anexo III** e **deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.**

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 – Proposta de Preços
Pregão Presencial nº. 021/2017 - SRP
Processo nº. 029/2017
Proponente: _____

Envelope nº. 2 – Habilitação
Pregão Presencial nº. 021/2017 - SRP
Processo nº. 029/2017
Proponente: _____

3 - A proposta de preços deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa seguindo o modelo do ANEXO VII deste Edital, ou, **preferencialmente elaborada através do Programa “Mediador”**, disponibilizado pelo órgão licitante, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou pelo procurador.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA

1. A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da proponente;

b) Número do processo e do PREGÃO PRESENCIAL;

c) Descrição dos Produtos, Marca, devendo apresentar preço unitário para cada um dos itens que compõem o objeto e valor total por item, de conformidade com os ANEXOS I-A e I-B - Termo de Referência.

d) Os preços dos itens e o valor total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com até dois numerais após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

e) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato;

f) Os pagamentos serão efetuados à medida da requisição e retirada/entrega dos produtos, que ocorrerá em diversas etapas durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, contra entrega das correspondentes notas fiscais;

g) Prazo de validade da proposta de no mínimo 30 (trinta) dias.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

1 – O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, separados em ordem sequencial conforme listados abaixo, para melhor identificação e análise, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" b "c" e “d” deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Comprovante de Inscrição Municipal (Alvará de localização/funcionamento), ou Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, expedida pela Prefeitura da sede ou domicílio da licitante.
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições ao INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- f) Certificado de regularidade de situação com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, a ser obtida gratuita e eletronicamente, que comprova a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta e/ou Declaração da empresa da inexistência do Balanço Patrimonial.

1.3.1 – Caso não conste data de validade na certidão negativa mencionada na alínea “a” do item 1.3, a data de sua emissão deverá ser de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data deste pregão.

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de qualificação, fornecido por empresa ou órgão público que já tenha adquirido produtos (materiais de expediente e peças para computador) da mesma natureza.

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo do ANEXO IV deste edital;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO V.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 É facultado às licitantes, a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo Certificado de Registro Cadastral feito no Município de União do Sul no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1 a 1.4 do item VIII, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentação das propostas.

IX - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL - SRP, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 30 (trinta) minutos, podendo exceder este prazo, se necessário.

2. No ato do credenciamento, os licitantes entregarão à Equipe de Pregão as seguintes declarações e envelopes:

a) ANEXO III – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

b) ANEXO VI – Declaração de enquadramento como ME, EI, EIRELI ou EPP; e

c) ANEXO IX – Carta de Credenciamento.

d) Em envelopes separados, a Proposta de Preços (Envelope Nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope Nº 2).

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes, ou preços inexequíveis.

4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem este Edital.

10. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor ofertada por empresa de médio e/ou grande porte.

11. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadrarem na hipótese do item IX-10 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

c) Na situação abordada na alínea “b” deste item, caso seja constatado empate de valores (valores iguais) entre microempresas e/ou empresas de pequeno porte, a Equipe de Pregão deverá realizar sorteio para o desempate, quando a vencedora do desempate terá a oportunidade de ofertar lance de valor menor do que o valor provisoriamente vencedor. Se essa empresa assim proceder (ofertar preço menor do que o preço provisoriamente vencedor) então será declarada vencedora deste item, sendo automaticamente dispensadas as demais empresas. Caso contrário, continuarão sendo convocadas outras empresas que se encontrarem na situação de empate ficto.

12. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item IX-11 deste Edital, será declarada vencedora do certame a licitante detentora da proposta originariamente de menor valor.

13. O disposto nos itens IX-10 a 12, deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

15. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

15.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com os objetos ora licitados, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas, inclusive.

15.2. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços dos produtos do objeto licitado, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

15.3 A Equipe de Pregão poderá exigir da(s) proponente(s) vencedora(s) do pregão por Item para que proceda(m) à reformulação de sua(s) proposta(s), adequando o último preço ofertado por item.

16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

17 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição e apresentação de documentos; ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

17.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

17.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

18 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VIII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de União do Sul.

19 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

20 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade, em caso positivo verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

21 – Conhecida(s) a(s) vencedora(s), o(a) Pregoeiro(a) consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela(s), mantidas as quantidades ofertadas.

22 - Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitarem e decidirá sobre as respectivas habilitações. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

X - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias úteis, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições dos artigos 10 e 11, seus parágrafos e incisos, do Decreto Municipal nº 901, de 24/03/2014, e será subscrita pela autoridade superior da Administração (Prefeito) e pela(s) empresa(s) que registrar(em) preços, podendo ainda ser subscrita pelo Pregoeiro.

7 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

9 – A Ata de Registro de Preços será publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios (AMM), com validade de 12 (doze) meses.

XI - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal nº 901, de 24/03/2014.

XII - DAS CONTRATAÇÕES

1 - Os fornecedores dos produtos incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a aceitar as requisições de fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3 - Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do Anexo II, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

4- Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

5 - Para instruir a formalização de contrato ou instrumento equivalente, o fornecedor dos produtos deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e, ainda, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, sob pena de a contratação não se concretizar.

5.1 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

6 - O fornecedor dos produtos registrados deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar termo de contrato ou retirar instrumento equivalente, se for o caso.

XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

1- A empresa vencedora do certame (Detentora da Ata) obriga-se a:

a) Atender a Ordem de Fornecimento, entregando os produtos constantes de sua proposta em conformidade com as especificações estipuladas nos **Anexos I-A e I-B**, em no máximo até 08 (oito) dias úteis após a emissão do pedido/requisição/ordem de fornecimento, devendo ser obedecidos os valores e condições propostas;

b) Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

c) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;

- d) Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor para o fornecimento do objeto deste edital;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- g) Outras obrigações constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços.

XIV - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1 - Uma vez firmada a contratação (Ata de Registro de Preços), o Município se obriga a:

- a) Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital;
- b) Efetuar o recebimento dos produtos requisitados, em conformidade com as especificações estipuladas nos **Anexos I-A e I-B** deste Edital.
- c) Efetuar o pagamento à licitante vencedora (detentora da Ata), na forma e prazos estabelecidos neste Edital, na Ata de registro de preços ou documento equivalente a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- d) Zelar, através de servidor “fiscal de contrato” designado pelo Prefeito através de Portaria, para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Observar outras obrigações constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

- a) A empresa licitante detentora da ata de registro de preços deverá apresentar a nota fiscal correspondente ao objeto do qual foi vencedora, devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias do pedido/requisição/ordem de fornecimento.
- b) O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado em 30 (trinta) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração;
- c) Para fazer jus ao pagamento, a empresa detentora da ata de registro de preços deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (INSS) e com o FGTS. Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de impostos naquela modalidade;
- d) Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- a) De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA (empresa detentora de Ata de Registro de Preços), a juízo da Administração do Município de União do Sul/MT, à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) A multa prevista na alínea “a” será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista na alínea “c”, item “2”;
- c) Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada posteriormente, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação na Imprensa Oficial do Município, as seguintes penalidades:

- 1) advertência por escrito;

2) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

d) Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

e) Em se tratando de detentora de ata que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

f) Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

XVII- DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

a) O recebimento dos produtos e serviços licitados será feito nos termos do art. 73, II, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93. Os produtos serão previamente solicitados pela Prefeitura de União do Sul – MT, para que a fornecedora possa providenciá-los dentro do prazo estabelecido.

XVIII - DA RESCISÃO

a) Pelo descumprimento total ou parcial por parte da CONTRATADA do compromisso assumido em virtude da Ata de Registro de Preços, de contrato ou instrumento equivalente, é assegurado ao Município de União do Sul (Contratante) o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito;

b) A rescisão do Contrato ou documento equivalente nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93, poderá ser:

1) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

2) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a Administração;

3) judicial, nos termos da legislação.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - O resultado do presente certame será publicado no JOEM (Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios), em jornal de circulação estadual, no mural do Paço Municipal e no endereço eletrônico www.uniaodosul.mt.gov.br.

3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos veículos de comunicação do item anterior (2).

4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço: Secretaria de Administração – Licitação, Paço Municipal de União do Sul, sito à Av. Curitiba, 94, centro, após a publicação da Ata de Registro de Preços. Caso não forem retirados no prazo de 20 dias

corridos da data de publicação da Ata, a Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial se reserva o direito de fragmentá-los.

5 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

7 - Integram o presente Edital:

Anexos: I-A (Material de Expediente) e **I-B** (Peças p/ Computador) – Termo de Referência;

Anexo II – Órgãos Participantes, com indicação dos endereços dos locais de entrega;

Anexo III – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo IV – Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo V – Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar;

Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento como ME, EI, EIRELI ou EPP;

Anexo VII - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo IX – Modelo de Carta de Credenciamento.

8 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

9 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 7:00 às 11:00horas e das 13:00 as 17:00horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de União do Sul, à Avenida Curitiba n° 94, centro – CEP 78543-000, ou pelo fone: 0xx 66 3540-1283 ou 9 9237-0200 – União do Sul/MT.

10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Cláudia, Estado de Mato Grosso.

União do Sul/MT, 14 de agosto de 2017.

VANDERLEI TELLES
PREGOEIRO SUBSTITUTO

Visto:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I-A – MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	Quant	Cod.	Unid.	Descrição	VI Unit	VI Total
1	23	2512	CX	CANETA ESFEROGRAFICA 0,7MM AZUL SEXTAVADA, TUBO TRANSPARENTE CAIXA C/ 50 UNIDADES		
2	36	2519	UNID	COLA EM BASTAO 40G, NAO TOXICA LAVAVEL, RESINE SINTETICA, GLICERINA, AGUA E CONSERVANTES – UNIDADE		
3	2	2520	UNID	CALCULADORA FINANCEIRA FUNCOES FINANCEIRAS/DE NEGOCIOS: TVM (EMPRESTIMOS, POUPANCAS E ARRENDAMENTO); AMORTIZACAO; PRECO E RENDIMENTO NO VENCIMENTO DE TITULOS DE DIVIDA; VALOR PRESENTE LIQUIDO (NPV) E TAXA DE RETORNO INTERNA (IRR) EM ANALISE DO FLUXO DE CAIXA BASEADO EM REGISTROS; METODO DE DEPRECIACAO SL, DB, SOYD ; MUDANÇAS %, % DO TOTAL; FUNCOES ESTATISTICAS/MATEMATICAS: ANALISE ESTATISTICA CUMULATIVA; DESVIO PADRAO, MEDIA E MEDIA PONDERADA; REGRESSAO LINEAR; PROJECAO, CORRELACAO E COEFICIENTE. CAPACIDADE DE MEMORIA: 99 PASSOS; MEMORIA PARA 20 FLUXOS DE CAIXA; DIMENSOES APROXIMADAS (AXLXP) 7,8X12,7X1,5CM, CONTEUDO DA EMBALAGEM 1 CALCULADORA, 1 BATERIA E MANUAL DE INSTRUcoes, GARANTIA 12 MESES		
4	214	2752	UNID	APONTADOR LAPIS, COM DEPOSITO FORMATO RETANGULAR UNIDADE		
5	12	3176	UNID	PERFURADOR DE PAPEL ATE 60 FOLHAS ABERTURA 10MM, ENTRE FUROS 8CM, BASE FERRO FUNDIDO PINO EM ACO TREFILADO TEMPERADO E ZINCADO, E DISPENSER		
6	500	4578	UNID	PETECAS COLORIDAS ARTESANAL E REFORCADA ALTURA 18CM, BASE 8CM – UNIDADE		
7	50	7494	UNID	JOGUINHO PEDAGOGICO DIVERSOS VER TIPOS		
8	50	7681	UNID	JOGO DE BOLICHE 06 PINOS 18,5CM E 02 BOLAS EM PLASTICO		
9	12	7691	UNID	BORRACHA ELASTICO PARA DINHEIRO EM LATEX 500 GR		
10	135	7707	UNID	APAGADOR QUADRO BRANCO, PLASTICO DIMENSOES MINIMA DE 143X50X28MM COMPARTIMENTO 02 MARCADORES FELTRO DE MINIMO 2MM.		
11	57	10762	UNID	AGENDA DIARIA TIPO EXECUTIVO PARA O ANO CAPA PRETA, DIMEN. APROXIMADAS: (AXLXP) 21X14,5X2,5 CM, ACABAMENTO: BROCHURA FAIXA ETARIA: ADULTO, PAÍS DE ORIGEM: BRASIL, GRAMATURA DAS FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 63G/M ² CAPA EM MATERIAL SINTETICO COM VISUAL DE COURO, ANUAL, 01 DIA POR PAGINA, EXCETO SABADOS E DOMINGOS, MAPAS COLORIDOS, AGENDA TELEFONICA, FOLHAS INTERNAS COM CANTOS SERRILHADOS, FITILHO. UNIDADE		
12	5	10763	UNID	AGENDA TELEFONICA COSTURADA COM INDICE A-Z DIMENSSOES APROXIMADAS DE 150X210 MM CAPA DE MATERIAL SINTETICO LISO COM 160 FLS. 1 COR. UNIDADE		
13	71	10764	CX	ALFINETES MURAL N01 CABECA COLORIDA CX CONTENDO 50 UNIDADES.		
14	90	10765	UNID	ALGODAO HIDROFILO EM BOLAS PCTE COM 200 G		
15	1590	10768	UNID	APONTADOR LAPIS RESINA TERMOPLASTICA E LAMINA ACO, FORMATO RETANGULAR SEM DEPOSITO UNIDADE		
16	420	10769	PCT	BALAO Nº 05 EM LATEX, DIVERSAS CORES. LISO PACOTE COM 50 UNIDADES.		
17	424	10770	PCT	BALAO Nº 6,5 EM LATEX, DIVERSAS CORES. LISO PACOTE COM 50 UNIDADES.		
18	350	10771	KIT	BALDE DE PRAIA EM PLASTICO RESISTENTE CONTENDO UMA PAZINHA UM RESTELINHO E UM PENEIRINHA NO TOTAL DE 4 PECAS. BALDE COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 20 CM. UNIDADE		
19	490	10772	UNID	BAMBOLE PLASTICO TAM. MINIMO 65CM, RESISTENTE DIVERSAS CORES.		

20	66	10773	UNID	BARBANTE ALGODAO CRU 4/8, ROLO COM 800 G		
21	6	10774	ROLO	BOBINA PAPEL KRAFT 120 CM X 200 M 80G/M2. ROLO		
22	12	10775	UNID	BOBINA PARA FAX 216 MM X 30 M PAPEL TERMOSENSÍVEL. UNIDADE		
23	174	10777	CX	BORRACHA ESCOLAR Nº 60 BRANCA – CX C/ 60 UNIDADES – REGISTRO INMETRO		
24	1100	10779	UND	CADERNO DESENHO BROCHURA ¼ 40 FOLHAS DIMENÕES L20 X A14 CM ESCOLAR/UNISEX – CAPA DURA		
25	218	10780	UND	CADERNO CAPA DURA 210X287MM, 200 FOLHAS 10 MATERIAS, ESPIRAL DE FERRO, GRAMATURA DE 50G/M². UNIDADE		
26	59	10782	UND	CANETA CORRETIVA 7ML PONTA METALICA COBERTURA SOBRE TODOS OS TIPOS DE ESCRITA SECAGEM INSTANTANEA		
27	22	10783	CX	CANETA ESFEROGRAFICA 1.0MM AZUL CORPO TRANSPARENTE SEXTAVADA CAIXA COM 50 UNIDADES		
28	21	10784	CX	CANETA ESFEROGRAFICA 1.0MM PRETA CORPO TRANSPARENTE SEXTAVADA CAIXA COM 50 UNIDADES		
29	19	10785	CX	CANETA ESFEROGRAFICA 1.0MM VERMELHA CORPO TRANSPARENTE SEXTAVADA CAIXA COM 50 UNIDADES		
30	47	10786	CX	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE CORES VARIADAS ESCRITA MACIA DE ALTA QUALIDADE CAIXA COM 12 UNIDADES		
31	59	10787	UND	CANETA MARCADOR PERMANENTE PRETA/AZUL, PARA CD E DVD PONTA EM POLIESTER DE 2 MM TINTA A BASE DE ALCOOL OU OLEO DE SECAGEM RAPIDA RESISTENTE A AGUA LUZ E UMIDADE.		
32	105	10788	UND	CANETA MARCADOR TECIDO CORES VARIADAS. UNIDADE		
33	352	10790	PCT	CANETINHA HIDROCOR COM 12 UNIDADES PONTA VAI E VEM NAO TOXICA GRANDE		
34	93	10791	PCT	CANUDO DESCARTAVEL PARA REFRIGERANTE 24,5CM X 3,5MM, PACOTE COM 500 UNIDADES		
35	24	10792	PCT	CAPA ENCADERNACAO PRETA TAMANHO 210 X 297 MM PACOTE COM 100 UNIDADES		
36	24	10793	PCT	CAPA ENCADERNACAO TRANSPARENTE TAMANHO 210 X 297 MM PACOTE COM 100 UNIDADES		
37	3100	10795	UND	CARTOLINA CORES DIVERSAS 50X66CM 180G/M².		
38	17	10796	PCT	DVD-R 4,7GB - DADOS/MUSICAJOGOS/VIDEOS E FOTOS – LOGOMARCA IMPRESSA NA MIDIA ESPACO PARA ESCRITA DE CONTEUDO GRAVADO COM CANETA APROPRIADA LOGOMARCA IMPRESSA NA MIDIA EMBALAGEM C/50 UNIDADES		
39	46	10797	CX	CLIPS 2/0 ARAME DE ACO GALVANIZADO CAIXA 500GR (725 UNIDADES APROXIMADO)		
40	36	10798	CX	CLIPS 4/0 ARAME DE ACO GALVANIZADO CAIXA 500GR (400 UNIDADES APROXIMADO)		
41	30	10799	CX	CLIPS 8/0 ARAME DE ACO GALVANIZADO CAIXA 500GR (180 UNIDADES APROXIMADO)		
42	81	10800	UND	COLA BRANCA ATOXICA 01KG LAVAVEL, A BASE DE P.V.A., BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDO, ARTESANATO. COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO		
43	326	10801	UNID	COLA BRANCA ESCOLAR 90G ALTA QUALIDADE, BAIXO TEOR DE AGUA PARA COLAR PAPEL MADEIRA COURO E TECIDO EM TUBO.		
44	355	10803	UNID	COLA GLITER 35G, BICO ECONOMICO ATOXICA LAVAVEL COMPOSICAO: RESINA DE PVA GLITER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL CORES VARIADAS		
45	220	10804	CX	COLA LIQUIDA COLORIDA 23G ATOXICA LAVAVEL COMPOSICAO: RESINA DE PVA E PIGMENTOS CAIXA COM 06 FRASCOS CORES DIVERSAS		
46	950	10805	UNID	BASTAO COLA QUENTE 11MM, TRANSPARENTE 25CM, P/ PISTOLA COLA QUENTE - UNIDADE		
47	1050	10806	UNID	BASTAO COLA QUENTE 7,5MM, TRANSPARENTE 30CM, P/ PISTOLA COLA QUENTE - UNIDADE		
48	160	10807	UNID	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML, A BASE DE AGUA COM SELO DO INMETRO.		
49	90	10808	PCT	PORTA CRACHA 89X58MM, TRANSPARENTE COM PRENDEDOR TIPO JACARE. PCT C/ 10 UNIDADE		
50	2200	10812	UNID	ENVELOPE DE PAPEL 11,5X23CM, TIPO CARTA COM TAMPA COR BRANCA		
51	2400	10813	UNID	ENVELOPE DE PAPEL 24X34CM, TIPO SACO COM TAMPA COR OURO GRAMATURA 80 G/M2. UNIDADE		

52	2200	10814	UNID	ENVELOPE DE PAPEL 18,5X25,5CM, TIPO SACO COM TAMPA COR OURO GRAMATURA 80 G/M2. UNIDADE		
53	17	10816	PCT	ESPIRAL ENCADERNACAO 14MM PRETO CAPAC 85 FOLHAS PACOTE C/50 UNIDADES COMPRIMENTO 300 MM X 30 ANEIS (MINIMO)		
54	17	10817	PCT	ESPIRAL ENCADERNACAO 20 MM PRETO CAPACIDADE 120 FOLHAS PACOTE COM 50 UNIDADES COMPRIMENTO 300 MM X 30 ANEIS (MINIMO)		
55	98	10819	UNID	ESTILETE PROFISSIONAL 18MM X 16,5CM, LAMINA LARGA CORPO ANATOMICO EM PLASTICO GUIA DE FERRO - UNIDADE		
56	73	10820	UNID	EXTRATOR DE GRAMPOS GALVANIZADO TIPO ESPATULA INOXIDAVEL MEDINDO DE 14 CM A 16 CM DE COMPRIMENTO TOTALMENTE LISO SEM ASPEREZAS EM SUAS EXTREMIDADES.		
57	12	10821	UNID	FILME PLASTICO AUTO ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 25M CORES DIVERSAS ROLO		
58	61	10822	UNID	FITA ADESIVA DUPLA FACE EXTRA FORTE 9,5MMX3MT.		
59	67	10823	PCT	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX40MTS EMBALADO COM 04 ROLOS.		
60	88	10824	PCT	FITA CREPE 18MMX50MTS EMBALADO COM 06 ROLOS.		
61	110	10825	UIND	FITA DUREX 12MM X 50M. UNIDADE		
62	75	10828	CX	GIZ DE CERA GRANDE COLORIDO COM 12 CORES. UNIDADE		
63	19	10829	UNID	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 50 FOLHAS 26/6 OU 26/10, SUPER RESISTENTE. UNIDADE		
64	11	10830	UNID	GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL 100 FOLHAS – ESTRUTURA DE METAL DURÁVEL CLA 280X65X150MM 23/6 A 23/13 - REFERENCIA PAPEL 75 G.		
65	71	10831	CX	GRAMPO GALVANIZADO 106/6 MM, CAIXA COM 3500 UNIDADES CX		
66	80	10832	CX	GRAMPO COBREADO ALTA QUALIDADE 26/6. CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
67	42	10833	CX	GRAMPO TRILHO PLASTICO PARA PASTAS 600 FOLHAS - CAIXA COM 50 UNIDADES		
68	83	10834	UNID	IMA EM TIRAS 08MM DE ESPESSURA ROLO COM 01 METRO		
69	6	10835	UNID	JOGO DE BINGO GLOBO 35CM HASTES INOXIDAVEL, 75 BOLAS NUMERADAS, PLATAFORMA DE MADEIRA 37X30CM.		
70	1221	10839	CX	LAPIS COR 12 CORES, PROCEDENCIA NACIONAL ALTA QUALIDADE APONTADO MEDINDO 175 MM APROXIMADAMENTE – CX		
71	29	10840	CX	LAPIS GRAFITE PRETO CORPO MADEIRA MINIMO 170 MM DE DIAMETRO DUREZA CARGA HB N2 - CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ENVERNIZADO E APONTADO MATERIAL CARGA GRAFITE 2MM CAIXA 144 UNIDADES.		
72	30	10841	UNID	LIQUIDO LIMPEZA QUADRO BRANCO FRASCO COM NO MINIMO 200 ML.		
73	13	10843	UNID	LIVRO PONTO 02 ASSINTURAS DIMENSSOES 220 X 320 MM CONTENDO 100 FOLHAS		
74	364	10845	CX	MASSA MODELAR COM 12 CORES ATOXICA REAPROVEITAVEL NAO MANCHAR A PELE COMPOSICAO: CERA PIGMENTO E CARGA PESO APROXIMADO DE 180 GR.		
75	60	10846	UNID	PAINEL DE BOAS VINDAS EM EVA. DIMENSOES APROXIMADOS DE 50X40CM		
76	50	10847	UNID	PAINEL DE ANIVERSARIANTEB EM EVA. DIMENSOES APROXIMADOS DE 50X40CM		
77	76	10848	PCT	PALITO ESPETO BAMBU 25CM COM PONTA RESISTENTE. PACOTE C/ 100 UNIDADES		
78	260	10849	PCT	PALITO PICOLE DE MADEIRA 11,5CM, PCT C/100 UNIDADES.		
79	60	10850	PCT	PAPEL ALMACO PAUTADO 210 X 310 MM, COM MARGEM, ALTA ALVURA, DOBRADO AO MEIO, GRAMATURA 56G/M2. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PCT COM 400 FOLHAS.		
80	1900	10851	UNID	PAPEL ALMACO QUADRICULADO 210 X 310 MM, COM MARGEM, ALTA ALVURA, DOBRADO AO MEIO, GRAMATURA 56G/M2. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE UNIDADE		
81	136	10852	PCT	PAPEL CAMURCA 40CMX60CM, PACOTE COM 25 UNIDADES DIVERSAS CORES		
82	42	10853	CX	PAPEL CARBONO DUPLA FACE FILME PRETO DE POLIESTER 12 MICRONS, CAIXA COM 100 UNIDADES.		
83	141	10854	PCT	PAPEL CARTAO FOSCO FORMATO 48CM X 66CM 200G/M2 PACOTE COM 20 FOLHAS DIVERSAS CORES		

84	140	10855	PCT	PAPEL CELOFANE LISO, 85CM X 1MT DIVERSAS CORES PCT COM 50 FOLHAS		
85	460	10856	PCT	PAPEL CREPOM 48CM X 2M. PCT COM 10 FOLHAS. DIVERSAS CORES		
86	258	10857	PCT	PAPEL DE SEDA 50CM X 70CM - PACOTE COM 50 FOLHAS DIVERSAS CORES		
87	260	10858	PCT	PAPEL DOBRADURA 50CM X 60CM - PACOTE COM 50 FOLHAS DIVERSAS CORES		
88	25	10859	CX	PAPEL HECTOGRAFICO COM MATRIZ, COM ESCALA, ROXO, PARA IMPRIMIR 100 (CEM) COPIAS. CX COM 100 UNIDADES		
89	208	10860	PCT	PAPEL LAMINADO 50 X 60CM DIVERSAS CORES. PCT COM 50 UNIDADES		
90	551	10864	UNID	PAPEL MICROONDULADO 50X80CM ACETINADO CORES DIVERSAS. UNIDADE		
91	901	10868	UNID	PASTA SUSPENS A-Z, TAMANHO 24X36CM, COM ETIQUETA E GRAMPO PARA FIXACAO, CANTONEIRAS REFORÇADAS EM METAL.		
92	63	10869	UNID	PASTA CATALOGO COM 100 PLASTICOS. 24 CM X 33 CM, NA COR PRETA		
93	57	10870	UNID	PASTA CATALOGO COM 25 PLASTICOS 24 CM X 33 CM NA COR PRETA.		
94	57	10871	UNID	PASTA CATALOGO COM 50 PLASTICOS 24 CM X 33 CM NA COR PRETA.		
95	95	10872	UNID	PASTA ELASTICA POLIAONDA CORES DIVERSAS 2 CM. UNIDADE		
96	48	10876	CX	PERCEVEJO LATONADO EM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES		
97	177	10878	UNID	PINCEL ATOMICO COM PONTA QUADRADA 1100-P NA COR AZUL UNIDADE		
98	178	10879	UNID	PINCEL ATOMICO COM PONTA QUADRADA 1100-P NA COR PRETA UNIDADE		
99	170	10880	UNID	PINCEL ATOMICO COM PONTA QUADRADA 1100-P NA COR VERDE UNIDADE		
100	176	10881	UNID	PINCEL ATOMICO COM PONTA QUADRADA 1100-P NA COR VERMELHA UNIDADE		
101	87	10882	UNID	PINCEL N 08 CERDAS DE NYLON CABO DE MADEIRA BASE ACHATADA. UNIDADE		
102	87	10883	UNID	PINCEL N 12 CERDAS DE NYLON CABO DE MADEIRA BASE ACHATADA. UNIDADE		
103	80	10884	UNID	PINCEL N 18 CERDAS DE NYLON CABO DE MADEIRA BASE ACHATADA. UNIDADE		
104	35	10889	UNID	PISTOLA COLA QUENTE 50W, BIVOLT, BASTAO 11MM		
105	34	10890	UNID	PISTOLA COLA QUENTE 20W, BIVOLT, BASTAO 7,4MM		
106	33	10892	UNID	PORTA LAPIS CANETAS E CLIPS MATERIAL ACRILICO. UNIDADE		
107	18	10893	UNID	PORTA CD EM MATERIAL SINTETICO E ZIPER COM CAPACIDADE PARA 40 CDS. UNIDADE		
108	53	10894	UNID	PORTA CLIPS COM IMA. UNIDADE		
109	95	10896	UNID	PRANCHETA ACRILICO TAMANHO OFICIO. UNIDADE		
110	380	10897	PCT	PURPURINA PACOTE COM 50 GRAMAS DIVERSAS CORES		
111	32	10898	UNID	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMINIO MELAMINICO PARA FIXAR NA PAREDE TAMANHO 250 X 120 CM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE		
112	27	10899	UNID	QUADRO DE AVISO 1,20 X 90CM COM FELTRO VERDE E MOLDURA DE ALUMINIO. UNIDADE		
113	10	10900	UNID	QUADRO NEGRO COM MEDIDAS DE 2,0 X 1,20. UNIDADE		
114	86	10901	UNID	RÉGUA EM MADEIRA COM ESPESSURA APROXIMADA 5MM X 5CM X 100CM. UNIDADE		
115	27	10903	UNID	RELOGIO DE PAREDE PILHA AA, COM MECANISMO DE QUARTZO CAIXA METALICA COM ARO CROMADO E VIDRO DE PROTECAO COR A ESCOLHER MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 CM DE DIAMETRO		
116	59	10904	PCT	SACO PLASTICO TAMANHO OFICIO, PARA PASTA CATALOGO PACOTE COM 50 UNIDADES		
117	400	10906	UNID	TESOURA ESCOLAR FORMATO ANATOMICO, LAMINA EM ACO INOX ENTRE 14 E 15CM, E CABO PLASTICO, SEM PONTA, CORES DIVERSAS UNIDADE		
118	362	10908	UNID	TINTA GUACHE 250ML EM CORES DIVERSAS. UNIDADE		
119	22	10909	UNID	TINTA PARA CARIMBO 40ML AZUL. UNIDADE		
120	22	10910	UNID	TINTA PARA CARIMBO 40ML PRETA. UNIDADE		
121	300	10911	UNID	TINTA PARA TECIDOS 250ML A BASE DE RESINA ACRILICA NAO TOXICA E RESISTENTE A AGUA CORES DIVERSAS. UNIDADE		

122	26	10912	CX	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO 37ML NA COR AZUL EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 12 UNIDADES. CAIXA		
123	26	10913	CX	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO 37ML NA COR PRETA EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 12 UNIDADES. CAIXA		
124	25	10914	CX	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO 37ML NA COR VERDE EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 12 UNIDADES. CAIXA		
125	25	10915	CX	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO 37ML NA COR VERMELHA EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 12 UNIDADES. CAIXA.		
126	59	11001	UNID	PINCEL N 20 CERDAS DE NYLON CABO DE MADEIRA BASE ACHATADA. UNIDADE		
127	59	11002	UNID	PINCEL N 24 CERDAS DE NYLON CABO DE MADEIRA BASE ACHATADA. UNIDADE		
128	170	11003	UNID	PAPEL ADESIVO CONTACT BRANCO 45X100CM - UNIDADE		
129	170	11004	UNID	PAPEL ADESIVO CONTACT PRETO 45X100CM - UNIDADE		
130	0	11005	ROLO	PAPEL BOB KRAFT, BOBINA 120 CM 20KG		
131	60	11013	JG	JOGO DE CORDAS PARA VIOLAO NILON REVESTIDO COBRE		
132	60	11087	CX	LÁPIS COR 24 CORES, PROCEDENCIA NACIONAL ALTA QUALIDADE APONTADO MEDINDO 175MM APROXIMADAMENTE – CX		
133	570	11206	UNID	REGUA PLASTICA ESPESSURA 3,4MM MEDINDO 30 CM – CORES VARIADAS		
134	15	12819	UNID	AGENDA DIRIA PERMANENTE DIMENSOES DE 15 X 21 CM (FECHADA) PAPEL NA COR BRANCA, MINIMO DE 380 PAG, CAPA EM MATERIAL SINTETICO, ALMOFADA, CALENDARIO ANUAL (ANO POSTERIOR/ATUAL), FITA CETIM MARCADORA DE PAG. UNIDADE		
135	415	12966	PCT	BALAO Nº 7,0 EM LATEX, DIVERSAS CORES. LISO PACOTE COM 50 UNIDADES.		
136	90	12969	UNID	BOLA DE ISOPOR 75MM DIAMETRO		
137	13	12970	UNID	BOLSA DE LONA 50 X 30 X 15 CM, NA COR PRETA COM BOLSOS LATERAIS E ALÇA RESISTENTE. UNIDADE		
138	314	12971	UNID	BORRACHA ESCOLAR 42X21X11MM, BRANCA COM CAPA DE PLASTICO ATOXICA. REGISTRO NO INMETRO. UNIDADE		
139	202	12974	UNID	CADERNO CAPA MOLE 210X287MM 96 FOLHAS, ESPIRAL DE FERRO, GRAMATURA DE 50G/M². UNIDADE		
140	51	12975	UNID	CALCULADORA DIGITAL PORTATIL 12 DIGITOS, BATERIA INTERNA BATERIA E LUZ SOLAR. REGISTRO DO INMETRO. DIMENSOES MINIMA 10,5X13,5 - UNIDADE		
141	18	12991	PCT	CD-RW 700MB - DADOS/MUSICA/JOGOS/VIDEOS E FOTO 80 MINUTO – LOGOMARCA IMPRESSA NA MIDIA ESPACO PARA ESCRITA DE CONTEUDO GRAVADO COM CANETA APROPRIADA C/25 UNDADES		
142	51	12993	CX	CLIPS 3/0 ARAME DE ACO GALVANIZADO CAIXA 500GR (430 UNIDADES APROXIMADO)		
143	70	12996	UNID	COLA BRANCA ATOXICA 500G LAVAVEL, A BASE DE P.V.A., BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO. COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO		
144	60	13009	UNID	ETIQUETA DE PRECO GRANDE ROLO C1.000 UNIDADES		
145	250	13013	UNID	FITA DE CETIM Nº 01, 6MM X 100M FACE DUPLA CORES DIVERSAS. ROLO		
146	870	13014	UNID	FITA LACO FACIL PARA PRESENTE PRONTA 22CM X 1CM		
147	10	13021	CX	HOLERITES 235 MM X 140 MM C/ 2000 JOGOS 02 VIAS NA COR VERDE		
148	90	13022	UNID	ISOPOR EM PLACA, ESPESSURA 10 MM, DIMENSOES 1000 X 500 MM. UNIDADE		
149	90	13023	UNID	ISOPOR EM PLACA, ESPESSURA 30 MM, DIMENSOES 1000 X 500 MM. UNIDADE		
150	90	13024	UNID	ISOPOR EM PLACA, ESPESSURA 50 MM, DIMENSOES 1000 X 500 MM. UNIDADE		
151	24	13029	UNID	LIVRO PONTO, CAPA DURA, CONTENDO 160 PAGINAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE. DIMENSOES: 159MM X 225MM. UNIDADE		
152	128	13040	PCT	PAPEL LINHO TAMANHO A4 180 G/M2, COR BRANCO. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 FOLHAS.		
153	47	13061	PCT	PAPEL FLIP CHART, NA COR BRANCA, COM 02 FUROS PARA FIXAÇÃO, GRAMATURA 75G/M2, DIMENSOES DE 66x96CM. UNIDADE DE		

				FORNECIMENTO: UNIDADE COM 50 FOLHAS.		
154	42	13062	CX	PAPEL FOTOGRAFICO ULTRA BRILHO FORMATO A4, GRAMATURA 115G/M2. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 FOLHAS.		
155	25	13087	UNID	PERFURADOR DE PAPEL CAPACIDADE PERFURACAO DE 30 FOLHAS GRAMATURA MINIMA DE 75 G/M2, ESTRUTURA METALICA DOIS FUROS, COM BASE PLASTICA REMOVIVEL. UNIDADE		
156	31	13091	CX	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO WBM - 7 NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.		
157	32	13092	CX	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO WBM - 7 NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.		
158	31	13093	CX	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO WBM - 7 NA COR VERDE, CAIXA COM 12 UNIDADES.		
159	31	13094	CX	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO WBM - 7 NA COR VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES.		
160	87	13099	UNID	PINCEL N 02 CERDAS DE NYLON CABO DE MADEIRA BASE ACHATADA. UNIDADE		
161	170	13101	UNID	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, RECARREGAVEL, PONTA INDEFORMAVEL, FACIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESIDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MINIMO DE 10 (DEZ) CENTIMETROS. UNIDADE		
162	108	13103	UNID	TESOURA MULTI-USO 21CM, LAMINA EM AÇO INOX E CABO ERGONOMICO EM P.V.C. ALTA RESISTENCIA UNIDADE		
163	27	13106	UNID	TESOURA PICOTAR 21CM, TECIDO E CARTOLINA, EM ACO INOX E CABO REVESTIDO EM P.V.C. FORMATO ANATOMICO. UNIDADE		
164	230	13111	UNID	COLA PARA EVA/ISOPOR 90G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.		
165	66	13119	UNID	JOGO PEDAGOGICO DE CARTAS (UNO) 56MMX87MM 114 CARTAS		
166	84	13121	UNID	PASTA PLASTICA COM ABA ELASTICO CORES VARIADAS – UNIDADE		
167	28	15199	CX	CLIPS 6/0 ARAME DE ACO GALVANIZADO CAIXA 500GR (220 UNIDADES APROXIMADO)		
168	15	15205	UNID	BRINQUEDOS LÚDICOS INFANTIL		
169	26	15206	CX	ALFINETE ESCRITORIO Nº 13, CORES DIVERSAS EM POLIETILENO E ARAME DE ACO NIQUELADO. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
170	33	15207	UNID	ALMOFADA CARIMBO PRETA, EM TECIDO ENTINTADA, ESTOJO PLASTICO, DIMENSOES: COMPRIMENTO MINIMO 11,0 X LARGURA MINIMA 7,0 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
171	100	15209	UNID	BOLA PARA JOGAR TÊNIS - UNIDADE		
172	2060	15212	UNID	ENVELOPE DE PAPEL 26X36CM, EM PAPEL KRAFT OURO, GRAMATURA 80 G/M ² , DIMENSOES. UNIDADE		
173	93	15214	UNID	FITA METRICA 150CM PLASTIFICADA, MILIMETRADA, ESCALA 0 A 100 CM, DIVISAO 1 CM. UNIDADE		
174	37	15231	UNID	MURAL 1,00X1,50MT, FUNDO EM CORTICA DE 5 MM, ACABAMENTO DE ALUMINIO. UNIDADE		
175	30	15240	UNID	ESTILETE 09MM X 15CM, CORPO ANATOMICO - UNIDADE		
176	21	15251	UNID	GRAMPEADOR PROFISSIONAL TIPO PISTOLA TAPECEIRO, CAPACIDADE 156GRAMPOS 106/4, 106/6 E 106/8MM – UNIDADE		
177	42	15253	UNID	LIVRO ATA CAPA DURA 100 PAGINAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE. DIMENSOES: 224MM X 330MM. UNIDADE		
178	262	15268	CX	TINTA GUACHE 6 CORES. 15ML CADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE		
179	56	15295	UNID	JOGO PEDAGOGICO DE QUEBRA CABECA DE 500 PECAS – TAMANHO DA IMAGEM 36,5X49,5CM		
180	20	15317	UND	CAIXA DE MDF CRU TIPO BAU LISA, DIMENSOES MINIMAS 21X16X6CM ESP. 3MM C/ DIVISORIAS		
181	45	15318	UND	CAIXA DE MDF CRU TIPO BAU LISA, DIMENSOES MINIMAS 30X20X8CM ESP. 3MM		
182	20	15319	UND	CAIXA DE MDF CRU TIPO BAU LISA, DIMENSOES MINIMAS 08X08X5CM ESP. 3MM		
183		15320	UND	CAIXA DE MDF CRU TIPO BAU LISA, DIMENSOES MINIMAS 05X05X5CM ESP. 3MM		
184	20	15322	UND	CAIXA DE MDF CRU TIPO BAU LISA, DIMENSOES MINIMAS 12X12X5CM ESP. 3MM		
185	40	15323	UND	CAIXA DE MDF CRU TIPO BAU LISA, DIMENSOES MINIMAS		

				10X10X5CM ESP. 3MM		
186	70	15324	UND	CAIXA DE MDF CRU TIPO BAU LISA, DIMENSOES MINIMAS 18X18X8CM ESP. 3MM		
187	40	15325	UND	CAIXA DE MDF CRU TIPO BAU LISA, DIMENSOES MINIMAS 25X16X6CM ESP. 3MM		
188	20	15326	UND	CAIXA DE MDF CRU, 03 GAVETAS E DIVISORIAS, DIMENSOES MINIMAS 60X40X20CM ESP.3MM		
189	60	15330	CX	CAIXA ARQUIVO MORTO, PAPELAO IMPRESSAO EM 3 LADOS PARA IDENTIFICACAO, DIMENSOES MINIMAS 340 X 240 X 130 MM – CX C/25 UNIDADES		
190	10	15333	UND	CAIXA DECORADA EM PAPELAO MEDINDO APROX. C:220 X L:160 X A:130MM C/10		
191	30	15334	UND	CAIXA DECORADA EM PAPELAO MEDINDO APROX. C:30 X L:30 X A:13CM C/10		
192	30	15335	UND	CAIXA DECORADA EM PAPELAO MEDINDO APROX. C:40 X L:40 X A:6 CM C/10		
193	30	15336	UND	CAIXA DECORADA EM PAPELAO MEDINDO APROX. C:40 X L:40 X A:13 CM C/10		
194	22	15337	UND	CAIXA ORGANIZADORA CLA56X36,5X30CM, EM PLASTICO		
195	35	15338	UND	CAIXA DECORADA EM PAPELAO MEDINDO APROX. C:60 X L:40 X A:13 CM C/10		
196	1100	15339	UND	CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA ¼, 40 FOLHAS DIMENSOES A 17XL 24 CM ESCOLAR/UNISEX – CAPA DURA		
197	21	15343	PCT	ESPIRAL ENCADERNACAO 07MM PRETO CAPAC 25 FOLHAS PACOTE C/50 UNIDADES COMPRIMENTO 300 MM X 30 ANEIS (MINIMO)		
198	17	15344	PCT	ESPIRAL ENCADERNACAO 12MM PRETO CAPAC 70 FOLHAS PACOTE C/50 UNIDADES COMPRIMENTO 300 MM X 30 ANEIS (MINIMO)		
199	63	15349	PCT	FITA CREPE 50MMX50MTS EMBALADO COM 04 ROLOS.		
200	95	15350	UNID	PASTA ELÁSTICA POLIAONDA CORES DIVERSAS 3 CM. UNIDADE		
201	6	15353	ROLO	PLASTICO CONTACT 115MM X 5MM X 60MTS PARA PLASTIFICAR DOCUMENTO. UNIDADE		
202	44	15355	PCT	PAPEL CERTIFICADO A4 FOLHA LISA 180G/M2, PCT 50 UNIDADE		
203	44	15356	PCT	PAPEL CERTIFICADO CASCA DE OVO A4 180G/M2, PCT 50 UNIDADE		
204	901	15402	UNID	PAPEL CARTAO FOSCO FORMATO 66CM X 96CM 250G/M2 UNIDADE.		
205	24	15463	CX	CANETA ESFEROGRAFICA 0,7MMPRETA SEXTAVADA, TUBO TRANSPARENTE CAIXA C/ 50 UNIDADES		
206	16	16709	PCT	ARGOLAS DE METAL NIQUELADO, DIAMETRO INTERNO 19MM, FIO 1,5MM, PACOTE COM 1.000 UNIDADE		
207	402	16784	UNID	FOLHA EVA 60X40CM COM GLITER BRILHANTE MINIMO 1,5MM ESPESSURA - UNIDADE		
208	60	16793	KG	FIBRA SILICONIZADA PARA TRAVESSEIROS E ALMOFADAS, PRIMEIRA LINHA, KG		
209	300	16807	PCT	FOLHA EVA 60X40CM 2MM ESPESSURA CORES VARIADAS – COM C/10 UNIDADES. UNIDADE		
210	422	16810	UNID	CADERNO DESENHO CAPA SIMPLES, 275X200MM 48 FOLHAS, ESPIRAL DE FERRO 63G/M2		
211	12	16811	UNID	GRAMPEADOR ATE 50 FOLHAS COMPATIVEL COM GRAMPOS 26/6MM		
212	21	16812	UNID	GRAMPEADOR ATE 25 FOLHAS COMPATIVEL COM GRAMPOS 26/6MM		
213	170	16815	MT	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE 45X100CM - UNIDADE		
214	141	16816	UNID	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL DIVERSAS CORES		
215	64	16827	UNID	JOGO DE DAMA E TRILHA TABULEIRO MADEIRA FORMATO CAIXA 30X30X4CM		
216	15	17327	UNID	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA MOVEL CRISTAL		
217	325	21063	UNID	BOLA DE ISOPOR 15CM DIAMETRO		
218	180	21064	UNID	BOLA DE ISOPOR 30CM DIAMETRO		
219	18	21067	PCT	ESPIRAL ENCADERNACAO 16MM PRETO CAPAC 100 FOLHAS PACOTE C/50 UNIDADES COMPRIMENTO 300 MM X 30 ANEIS (MINIMO)		
220	19	21069	PCT	ESPIRAL ENCADERNACAO 09MM PRETO CAPAC 50 FOLHAS PACOTE C/50 UNIDADES COMPRIMENTO 300 MM X 30 ANEIS (MINIMO)		
221	72	21100	CX	GIZ DE CERA PEQUENO COLORIDO, FINO CAIXA COM 12 CORES		
222	77	21102	UNID	JOGO DE MEMORIA 40 PECAS EM MDF CX DE MADEIRA MED. APROXIMADAS 12,5X12,5X5CM		
223	40	22671	PCT	AMARRADOR CABELO (XUXINHA) DIVERSAS CORES PCT C/ 50 UNIDADE		
224	36	22672	PCT	ARGOLA PLASTICA, DIAMETRO DE 10CM, CORES VARIADAS PCT C/		

				60 UNIDADES		
225	111	22673	UNID	BALAO GRANDE DE FESTA CORES VARIADAS, TAMANHO APROXIMADO 75CM INFLADO – UNIDADE		
226	170	22675	UNID	BLOCO RECADO 76X102MM AUTO-ADESIVO CORES VARIADAS – 100 FOLHAS		
227	290	22676	UND	BOLA DE ISOPOR 10CM DIAMETRO		
228	390	22677	UND	BOLA DE ISOPOR 3CM DIAMETRO		
229	240	22678	UND	BOLA DE ISOPOR 5CMDIAMETRO		
230	93	22679	CX	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLASTICO, IMPRESSAO EM 3 LADOS PARA IDENTIFICACAO, DIMENSOES MINIMAS 340 X 240 X 130 MM – CX C/10 UNIDADES		
231	37	22684	PCT	MINI DINHEIRO, SEM VALOR C/70 CÉDULAS 10X4CM		
232	400	22685	UNID	FOLHA EVA 60X40CM - DECORADO ESTAMPADA 1,5MM ESPESSURA		
233	35	22687	CX	GRAMPO TRILHO METALICO PARA PASTAS 80MM 500 FOLHAS - PACOTE COM 50 UNIDADE		
234	48	22688	PCT	LINGUA DE SOGRA PARA FESTA INFANTIL, PACOTE COM 50 UNID		
235	600	22690	UNID	PACOTE DE PRESENTE 25X35CM METALIZADO SORTIDOS		
236	650	22691	UNID	PACOTE DE PRESENTE 30X45CM METALIZADO SORTIDOS		
237	44	22692	PCT	PAPEL CERTIFICADO VERGE 180G/M2 PCT 50 UNIDADE		
238	1900	22693	UNID	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE 48x66M - UNIDADE		
239	93	22694	UNID	PINCEL N 0 CERDAS DE NYLON CABO DE MADEIRA BASE ACHATADA. UNIDADE		
240	87	22695	UNID	PINCEL N 1 CERDAS DE NYLON CABO DE MADEIRA BASE ACHATADA. UNIDADE		
241	40	22696	ROLO	TECIDO NAO TECIDO MATERIAL: TECIDO NAO TEXTURIZADO DIMENSOES 1,20MX50M. GRAMATURA: 0,40G/M2. CORES VARIADAS		
242	160	23830	UNID	BLOCO RECADO 51X38MM AUTO-ADESIVO CORES VARIADAS – 100 FOLHAS EMBALADO C/04 UNIDADE		
243	19	23831	UNID	ORGANIZADOR MESA P/ PASTA SUSPENSÃO EM ARILOCO C/06 PASTAS		
244	16	23832	UNID	MOLHA DEDO 12GRAMAS P/ MANUSEAR PAPEIS		
245	19	23833	UNID	LIVRO PROTOCOLO 160X22CM CAPA DURA PLASTIFICADA 104 FLS		
246	52	23834	UNID	PASTA SANFONADA A4 - 12 DIVISORIAS AZUL OU BRANCA		

ANEXO I-B – PEÇAS PARA COMPUTADOR

Item	Quant	Cod.	Unid.	Descrição	VI Unit	VI Total
1	15	14548	UNID	TELA PROJECAO RETRATIL COM TRIPE 1,80 X 1,80 METROS, PINTURA EPOXI, COM AJUSTES DE ALTURA, ATE 2,80MTS,		
2	86	15352	UNID	PEN DRIVE DE 8GB. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 03 MESES. SISTEMA DE PROTECAO DE SENHAS. UNIDADE ENCARTELADO		
3	20	15469	UNID	FITA IMPRESSORA MATRICIAL COMPATIVEL COM LX 300 + EPSON		
4	42	19570	UNID	CAIXA SOM PORTATIL 5W, USB P2 PC E NOTBOOK 02 AUTO FALANTE		
5	41	21972	UNID	BATERIA SETUP CR2032PLACA MAE E OUTROS		
6	50	21973	UNID	CABO FORCA ENERGIA TRIPOLAR CPU E IMPRESSORA 120CM		
7	40	21974	UNID	CABO IMPRESSORA USB 2.0 UNIVERSAL USBA A(M) USB B(M) 100CM		
8	38	21975	UNID	CABO MONITOR (HD15-M X HD15-M) 150CM		
9	85	21976	UNID	CABO SATA DE DADOS COM TRAVAS 45CM HD/GRAVADOR E DRIVERS		
10	50	21977	UNID	COOLER PROCESSADOR 1150/775, VENTONHA 92X92X25MM, ROLAMENTO SLEEVE		
11	50	21980	UNID	COOLER PROCESSADRO 1155/1156 VENTONHA 92X92X25MM, ROLAMENTO SLEEVE		
12	23	21981	UNID	DRIVE LEITOR GRAVADOR DVD-RW 48X, INTERNO DESKTOP, SATA		
13	50	21982	UNID	ESTABILIZADOR 300VA MONOVOLT, 04 TOMADAS		
14	50	21983	UNID	FILTRO LINHA 4 TOMADAS		
15	58	21985	UNID	FONTE ALIMENTACAO 200W REAL BIVOLT MANUAL COLLER 80X80MM		
16	25	21986	UNID	FONTE ALIMENTACAO 500W REAL BIVOLT MANUAL VENTONHA 12 CM, TEMP. 0 A 50C, SATA 3		
17	7	21987	UNID	FONTE CARREGADOR NOTEBOOK ACER		
18	5	21988	UNID	FONTE CARREGADOR NOTEBOOK POSITIVO		
19	6	21989	UNID	FONTE CARREGADOR NOTEBOOK DELL		
20	5	21990	UNID	FONTE CARREGADOR NOTEBOOK SONY		
21	13	21991	UNID	HARD DISK 1.0 TB - 7200RPM SATA 3, P/ PC, INTERNO		
22	13	21992	UNID	HARD DISK 500 GB 5400RPM SATA, INTERNO		
23	9	21993	UNID	HARD DISK EXTERNO PORTATIL 1.0 TB, USB 3.0		
24	14	21994	UNID	HARD DISK NOTEBOOK 1.0 TB 5400RPM SATA 3 TAMANHO 2,5", ESPESSURA 7MM		

25	12	21995	UNID	HARD DISK NOTEBOOK 500 GB 5400RPM SATA3 TAMANHO 2,5" ESPESSURA 7MM		
26	22	21997	UNID	MEMORIA DDR2 2GB		
27	22	21998	UNID	MEMORIA DDR3 2GB		
28	22	21999	UNID	MEMORIA DDR3 4GB		
29	21	22000	UNID	MODEM ROTEADOR ADSL 2+ RJ11 E RJ45, BOTAO LIGA DESLIGA E RESET		
30	20	22001	UNID	MODEM ROTEADOR ADSL2+WIRELESS 300MBPS		
31	5	22002	UNID	MOTHERBOARD (PLACA MAE) AM1 DDR3		
32	5	22003	UNID	MOTHERBOARD (PLACA MAE) DDR3 1150		
33	5	22004	UNID	MOTHERBOARD (PLACA MAE) DDR3 1155		
34	5	22005	UNID	MOTHERBOARD (PLACA MAE) DDR3 1156		
35	12	22006	UNID	MOUSE PS2		
36	50	22007	UNID	MOUSE USB		
37	18	22010	UNID	PLACA PCI WIRELESS (N150) (WPN200)		
38	20	22011	UNID	PLACA PCI WIRELESS (N150) ENCORE		
39	56	22012	UNID	PLACA REDE (10/100) (PCI)		
40	33	22013	UNID	PLACA REDE (10/100/1000) PCI		
41	35	22014	UNID	PLACA REDE (10/100/1000) (PCI-E)		
42	13	22015	UNID	PLACA VIDEO RADEON HD6450 (1 GB DDR3 64B)		
43	5	22016	UNID	PROCESSADOR (1150) CORE-I5 (4460)		
44	5	22017	UNID	PROCESSADOR (1155) CELERON (G1610)		
45	5	22018	UNID	PROCESSADOR (1155) CORE-I3 (3250) (3.5G)		
46	5	22019	UNID	PROCESSADOR (1155) CORE-I5 (3330)		
47	5	22020	UNID	PROCESSADOR (775) CELERON (E3300) (2.5G)		
48	16	22023	UNID	ROTEADOR WIRELESS 150N 3G/4G		
49	4	22025	UNID	SWITCH 24P 10/100 RACK+QOS		
50	13	22026	UNID	SWITCH 8P FAST 10/100		
51	8	22027	UNID	TECLADO COMUM PS2		
52	50	22028	UNID	TECLADO COMUM USB		
53	4	22029	UNID	TECLADO MULTIMIDIA PS2		
54	30	22030	UNID	TECLADO MULTIMIDIA USB		
55	20	23853	UNID	CABO HDMI 1,8 METROS, HDMI/HDMI		
56	1400	23854	MT	CABO REDE RJ45 CAT5E 10/100 MBPS, 04 PARES, CAPA TERMOPLASTICA,		



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ANEXO II

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 – REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017.

1. Na forma do inciso IV, do art. 2º, do Decreto nº 901, de 24 de março de 2014, Órgão Participante é a Unidade da Estrutura Básica do Poder Executivo que se utiliza do SRP (Sistema de Registro de Preços) para realizar suas contratações.

2. Para efeito deste Registro de Preços são ÓRGÃOS PARTICIPANTES com seus respectivos endereços:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Endereço: Av. Curitiba, nº 94, Centro – CEP: 78543-000 – União do Sul – MT.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.

Endereço: Av. Curitiba, nº 94, Centro – CEP: 78543-000 – União do Sul – MT.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Endereço: Rua Joaçaba, s/nº, Centro – CEP: 78543-000 – União do Sul – MT.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Endereço: Rua Joaçaba nº 27, Centro – CEP: 78543-000 – União do Sul – MT.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

Endereço: Rua Erval Velho nº 33, Centro – CEP: 78543-000 – União do Sul – MT.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Endereço: Rua Joaçaba snº - Centro – CEP: 78543-000 – União do Sul – MT.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Endereço: Av. Curitiba snº - Ginásio Alexandre Feronatto (Fundos) - Centro – CEP: 78543-000 – União do Sul – MT.

3. Os endereços acima compreendem os locais para entrega do objeto referido no Edital deste Pregão Presencial para Registro de Preços sob nº 021/2017.

3.1 Os Produtos descritos no Anexo I e II – Termo de Referência, deverão ser entregues exclusivamente no Município de União do Sul, na sede municipal, nos endereços acima, ou em outro local que se fizer necessário, indicado pela Administração.

4. Incumbe aos Órgãos Participantes interagir com o Órgão Gerenciador em todos os procedimentos de controle relacionados com o Sistema de Registro de Preços - SRP.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 021/2017

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação.

_____ - _____, _____ de _____ de 2017.

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo seu representante legal ou procurador devidamente habilitado.

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO, FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu,(nome completo), representante legal da empresa
(razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS sob Nº. 021/2017, da Prefeitura Municipal de União do Sul - MT, declaro, sob as penas da Lei que, a empresa supramencionada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, que veda o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos; e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

_____ - _____, ____ de _____ de 2017.

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo seu representante legal ou procurador devidamente habilitado.

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR

Eu, (nome completo), representante legal da empresa
..... (razão social da proponente), interessada em participar do
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2017, da Prefeitura Municipal de
União do Sul - MT, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente
fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

_____ - _____, ____ de _____ de 2017.

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo seu representante legal ou procurador devidamente habilitado.

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), PARA EFEITO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 e LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 011/2009.

(APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)

A empresa, estabelecida à, inscrita no CNPJ sob nº, na pessoa do seu representante abaixo identificado e subscrito, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 011/2009, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, para efeito da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 - REGISTRO DE PREÇOS na presente data, enquadra-se como:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (EI) ou EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), conforme art. 18-A e § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- COOPERATIVA, conforme disposto nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, assina a presente declaração.

..... -, de de 2017.

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo seu representante legal ou procurador devidamente habilitado.

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO, FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ANEXO VII - (MODELO DE PROPOSTA)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao: Ilmº. Sr. VANDERLEI TELLES - MD. Pregoeiro Substituto.

Referente: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 – REGISTRO DE PREÇOS.

Processo Licitatório Nº 029/2017.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

Senhor Pregoeiro.

Encaminhamos à essa Equipe de Pregão Presencial, nossa Proposta de Preços referente ao Pregão Presencial sob nº 021/2017 para Registro de Preços, cujo objeto trata de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente, para uso das Secretarias Municipais de Administração; Fazenda e Planejamento; Educação e Cultura; Saúde; Assistência Social Trabalho e Cidadania, Agricultura e Meio Ambiente, e Esporte e Lazer, de conformidade com a descrição dos produtos e respectivos preços abaixo discriminados:

ANEXO I-A – MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	Quant	Cod.	Unid.	Descrição	VI Unit	VI Total
1	23	2512	CX	CANETA ESFEROGRAFICA 0,7MM AZUL SEXTAVADA, TUBO TRANSPARENTE CAIXA C/ 50 UNIDADES		
2	36	2519	UNID	COLA EM BASTAO 40G, NAO TOXICA LAVAVEL, RESINE SINTETICA, GLICERINA, AGUA E CONSERVANTES – UNIDADE		

Obs.: Este Anexo contém 246 itens.

ANEXO I-B – PEÇA PARA COMPUTADOR

Item	Quant	Cod.	Unid.	Descrição	VI Unit	VI Total
1	15	14548	UNID	TELA PROJECAO RETRATIL COM TRIPE 1,80 X 1,80 METROS, PINTURA EPOXI, COM AJUSTES DE ALTURA, ATE 2,80MTS,		
2	86	15352	UNID	PEN DRIVE DE 8GB. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 03 MESES. SISTEMA DE PROTECAO DE SENHAS. UNIDADE ENCARTELADO		

Obs.: Este Anexo contém 56 itens.

- Nossa Proposta, composta de acordo com exigências do Edital, apresenta o valor global de R\$ _____ (.....).

- Sustentamos nossa proposta acima na condição de pagamento parcelado, com 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais/faturas na Tesouraria da Prefeitura de União do Sul.

- O prazo de validade de nossa proposta é de 30 (trinta) dias, a contar da data do pregão.

Atenciosamente.

(Local/Data)

(Carimbo/Assinatura do proponente)

OBSERVAÇÃO: Este documento deve ser apresentado em papel timbrado da empresa proponente, devidamente preenchido, datado e assinado.

(ESTA PROPOSTA DE PREÇOS DEVE SER INSERIDA NO ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA)



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ANEXO VIII
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.538/0001-59, estabelecido à Av. Curitiba nº 94 – centro – União do Sul/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUQIEOZ, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.753.325-0 SSP/PR e do CPF nº 784.082.539-72, brasileiro, maio, empresário, residente e domiciliado neste município, e a(s) EMPRESA(S): _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida à _____, nº _____, bairro _____, Cidade de _____ - _____, neste ato representada pelo _____, brasileiro, maior, portador do RG nº _____ SSP/____ e do CPF nº _____, de acordo com o disposto na Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, com aplicação subsidiária no que couber da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº. 901, de 24/03/2014, e, conforme o Processo Licitatório sob nº 029/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 – REGISTRO DE PREÇOS, as partes firmam esta **Ata de Registro de Preços**, com previsão de execução de 12 (doze) meses, para aquisições futuras e eventuais de Material de Expediente e peças para computador, para uso das Secretarias Municipais de Administração; Fazenda e Planejamento; Educação e Cultura; Saúde; Assistência Social Trabalho Cidadania, Agricultura e Meio Ambiente, e Esporte e Lazer, de conformidade com a descrição da Cláusula I desta Ata.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o registro dos preços dos produtos (materiais de expediente e peças para computador), por empresa, observadas as quantidades, especificações e respectivos preços, estabelecidos no(s) Anexo(s) abaixo, visando aquisições futuras e eventuais pelos órgãos participantes relacionados no Anexo II do Edital do Pregão acima mencionado:

ANEXO I-A – MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	Quant	Cod.	Unid.	Descrição	VI Unit	VI Total
1	23	2512	CX	CANETA ESFEROGRAFICA 0,7MM AZUL SEXTAVADA, TUBO TRANSPARENTE CAIXA C/ 50 UNIDADES		
2	36	2519	UNID	COLA EM BASTAO 40G, NAO TOXICA LAVAVEL, RESINE SINTETICA, GLICERINA, AGUA E CONSERVANTES – UNIDADE		

Obs.: Este Anexo contém 246 itens.

ANEXO I-B – PEÇA PARA COMPUTADOR

Item	Quant	Cod.	Unid.	Descrição	VI Unit	VI Total
1	15	14548	UNID	TELA PROJECAO RETRATIL COM TRIPE 1,80 X 1,80 METROS, PINTURA EPOXI, COM AJUSTES DE ALTURA, ATE 2,80MTS,		
2	86	15352	UNID	PEN DRIVE DE 8GB. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 03 MESES. SISTEMA DE PROTECAO DE SENHAS. UNIDADE ENCARTELADO		

Obs.: Este Anexo contém 56 itens.

CLÁUSULA II - DO VALOR GLOBAL

1. O Valor Global estimado da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ _____ (.....).

CLÁUSULA III – DO REAJUSTAMENTO

1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custos que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese nenhuma poderá paralisar o fornecimento dos produtos ~~e/ou serviços~~.

CLÁUSULA IV - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação da presente Ata.

CLÁUSULA V - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

1. Os Produtos objeto desta Ata serão fornecidos em etapas no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços (licitante vencedora) deverá entregar os produtos em no máximo 08 (oito) dias úteis após a solicitação do Departamento competente, com as características exigidas na licitação. Todas as despesas, impostos, taxas, etc, correrão por conta única e exclusiva da fornecedora.

3. Os produtos serão previamente requisitados pelos órgãos solicitantes da Prefeitura de União do Sul – MT, com antecedência para que seja entregue dentro do prazo estabelecido no Edital.

4. A entrega/retirada dos produtos deverá estar em conformidade com o requerido pelo Órgão Participante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas no edital do pregão e nesta ata.

CLÁUSULA VI – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias.

2. O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com as especificações constantes do edital e da proposta apresentada.

3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

4. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, Certidão Negativa expedida pela Receita Federal do Brasil, que englobe as contribuições previdenciárias ao INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada, salvo se as certidões apresentadas anteriormente ainda se encontrarem em validade.

5. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

1. Entregar os produtos de forma parcelada, em etapas, conforme necessidade da Contratante, no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre os produtos objeto desta ata, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de UNIÃO DO SUL;

3. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de UNIÃO DO SUL ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA VIII - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

1. Utilizar-se dos Produtos observando os aspectos da qualidade e durabilidade;

2. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos nesta ata e no edital do respectivo pregão;

3. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento ou requisições.

4. Fiscalizar e acompanhar a execução da presente Ata de Registro de Preços, e seus adendos, se houver, através de servidor “fiscal de contrato” designado por Portaria do senhor Prefeito.

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto, sujeitará a CONTRATADA (empresa detentora de Ata de Registro de Preços), a juízo da Administração do Município de União do Sul/MT, à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

2. A multa prevista o item “1” será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 3, alínea “b”;

3. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada posteriormente, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação na Imprensa Oficial do Município, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

5. Em se tratando de detentora de ata que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA X – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1. As efetivas aquisições do objeto (material de expediente) quando houver, serão empenhadas nas dotações orçamentárias do(s) orçamento(s) vigente(s) durante o período de validade desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA XI – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, e pelo Decreto Municipal nº 901, de 24/03/2014, bem como pelas cláusulas e condições constantes do PREGÃO N.º 021/2017 – REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA XII – DAS OMISSÕES:

1. Para solucionar situações ou casos omissos nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá recorrer ao texto do Edital do Pregão Presencial nº 021/2017, ao qual esta Ata encontra-se vinculada.

CLÁUSULA XIII – DO FORO:

1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em ____ (.....) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT

Av. Curitiba nº 94 – centro - CEP 78.543-000-Fone-3540-1283-União do Sul/MT

CNPJ Nº 01.614.538/0001-59.

UNIÃO DO SUL/MT ____ de _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL/MT

Claudiomiro Jacinto de Queiroz - Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(Empresa Detentora da Ata)

CNPJ:

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(APRESENTAR ESTA CARTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº , com sede na , através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº..... SSP/....., e CPF nº , outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 021/2017 para Registro de Preços, em especial para formular lances verbais, interpor recursos ou deles desistir, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____ - ____ , ____ de _____ de 2017.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo seu representante legal ou procurador devidamente habilitado.

ATENÇÃO: ESTA CARTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO, FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.